

2019, ao servidor **JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR**, CPF 144.570.833-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00010111, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento – Professor Adjunto M – 40 horas – Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024, DOE 28/06/2024	RS 8.116,56
Progressão Horizontal (10%) - art. 43 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	RS 811,66
Gratificação de Dedicação Exclusiva (40%) - Lei nº 14.116/2008	RS 3.246,62
Gratificação de Incentivo Profissional (40%) - Lei nº 14.116/2008	RS 3.246,62
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - art. 24, inciso II, da Lei nº 14.116/2008	RS 81,17
TOTAL	RS 15.502,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06603965/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA NEUMA CLEMENTE GALVAO**, CPF 515.824.904-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00072419, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/07/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento – Professor Adjunto M – 40 horas – Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023, DOE 19/06/2023	RS 8.229,51
Gratificação de Dedicação Exclusiva (40%) - Lei nº 14.116/2008	RS 3.291,80
Gratificação de Incentivo Profissional (100%) - Lei nº 14.116/2008	RS 8.229,51
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - art. 24, inciso II, da Lei nº 14.116/2008	RS 82,30
TOTAL	RS 19.833,12

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00625436/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **CICERO BATISTA FILHO**, CPF 059.367.053-15, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43023314, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento/Salário/Provento, Decreto nº 34.514 de 17/01/2022, Lei nº 17.871, DOE de 17/01/2022, página 9.	RS 1.607,05
Gratificação por tempo de serviço, Lei nº 9.826 de 14/05/1974, artigo 43, c/c Lei nº 11712 de 24/07/1990, portaria nº 013/96, de 22/01/1996, DOE de 02/04/1996, página 30.	RS 160,70
Gratificação de incentivo técnico administrativo-GITA, Lei nº 15.580 de 07/04/2014, DOE de 07/04/2014, página 13.	RS 803,53
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (15,92%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	RS 482,12
TOTAL	RS 3.053,40

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00841106/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DA CONCEICAO XENOFONTE ANDRADE**, CPF 215.013.513-20, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43027913, lotada no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/03/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 40h - Agente de Administração - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35/524/2023.	RS 1.700,26
Lei nº 9.828, 14/05/1974, artigo 43, DOE de 02/04/1996, Portaria nº 013/96, DOE de 02/04/1996.	RS 170,03
Lei nº 16.467, 19/12/2017, 19/12/2017, DOE de 28/12/2017, Portaria nº 119/2018-GR, DOE de 06/04/2018, página 21	RS 255,04
Gratificação de Incentivo Técnico Administrativo(GITA), Lei nº 15.580, 07/04/2014, DOE de 07/04/2014, página 13	RS 850,13
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo, Lei nº 16.467, 19/12/2017, DOE de 19/002/2020, Página 9.	RS 510,08
TOTAL	RS 3.485,54

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05438102/2017, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 06/03/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/07/2018, que concedeu aposentadoria à **NEY FRAGA**, matrícula nº 300204-1-3. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE GONCALVES**

